



**CAMIL ALIMENTOS S.A.**  
**CNPJ/MF nº 64.904.295/0001-03**  
**NIRE: 35.300.146.735**  
**Companhia Aberta**

## **COMUNICADO AO MERCADO**

### **APROVAÇÃO DA DÉCIMA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES**

**São Paulo, 18 de outubro de 2021** – A Camil Alimentos S.A. (“Companhia” ou “Camil”) informa que, nesta data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a realização da 11ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 séries, para distribuição pública com esforços restritos, da Companhia no valor de R\$650,0 milhões (“Emissão”), sendo **(i)** R\$150,0 milhões correspondente às Debêntures da primeira série (“Debêntures da Primeira Série”), sendo esta série com selo verde; e **(ii)** R\$500,0 milhões correspondente às Debêntures da segunda série (“Debêntures da Segunda Série”, em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, “Debêntures”).

As Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, sob o regime de garantia firme de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, com intermediação do Banco BTG Pactual S.A.

O valor nominal unitário de R\$1.000,00, na data de emissão, não está sujeito a atualização monetária ou correção por qualquer índice. As Debêntures da Primeira Série farão jus a juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “*over extra-grupo*”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, acrescida de *spread* (sobretaxa), a ser determinado em Procedimento de *Bookbuilding*, limitado a 1,70% ao ano, base 252 dias úteis. As Debêntures da Segunda Série farão jus a juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% da Taxa DI, acrescida de *spread* (sobretaxa), a ser determinado em Procedimento de *Bookbuilding*, limitado a 1,73% ao ano, base 252 dias úteis. As Debêntures serão amortizadas em 2 parcelas e terão prazo de vigência de 7 anos contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 30 de outubro de 2028.

As condições gerais e prazos da Emissão encontram-se detalhados na Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia de 18 de outubro de 2021, a qual se encontra

arquivada na sede da Companhia, no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e no site de Relações com Investidores da Companhia ([ri.camilalimentos.com.br](http://ri.camilalimentos.com.br)).

Este comunicado ao mercado tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, não se caracterizando material de venda ou material publicitário.

**São Paulo, 18 de outubro de 2021**

**Flavio Jardim Vargas**  
**Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**  
**Camil Alimentos S.A.**